



**PREFEITURA DE
PETRÓPOLIS**

BERNARDO ROSSI
Prefeito

ALBANO BATISTA FILHO
Vice-Prefeito

RENAN SOUSA CAMPOS
Secretário-Chefe de Gabinete

RENAN SOUSA CAMPOS
Coordenador Especial de Articulação Institucional
(interino)

SEBASTIÃO MEDICI
Procurador-Geral

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

FÁBIO ALVES FERREIRA
Controlador-Geral

HEITOR LUIZ MACIEL PEREIRA
Secretário de Fazenda

DENISE MARIA RESPEITA QUINTELLA COELHO
Secretária de Assistência Social

PAULO RENATO MARTINS VAZ
Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias

MARCELO FIORINI
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDERSON LUIS JULIANO
Secretário de Educação

RONALDO CARLOS DE MEDEIROS JÚNIOR
Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

DJALMA GONÇALO E SILVA JANUZZI
Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública

FREDERICO PROCÓPIO MENDES
Secretário de Meio Ambiente

SILMAR LEITE FORTES
Secretário de Saúde

ROBERTO RIZZO BRANCO
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

MARCELO VALENTE
Secretário da Turispetro

LEONARDO RANDOLFO
Diretor-Presidente do
Instituto Municipal de Cultura e Esportes

ESTELA SIQUEIRA
Coordenadora de Comunicação Social / Editora do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente da COMDEP

MAURO HENRIQUE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da CPTRANS

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente do INPAS

D.O.
DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser enviados em arquivo digital para gapdo@petropolis.rj.gov.br e entregues com cópia em papel, até às 16h, à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito de Petrópolis, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60.

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social.

Assinaturas – Informações 2246.9352.

Venda: Banca do Marchese
Banca do Amaral (em frente ao HSBC)
Banca Imperador 1080 (ao lado Itau)

www.petropolis.rj.gov.br

D.O.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

internet

Reprodução

ANO XVI – Nº 5263

Terça-feira, 29 de agosto de 2017



PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 195 de 28 de agosto de 2017

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação o imóvel que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o artigo 5º, alínea “i” do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e demais disposições legais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que parte da atual Travessa Prudente Aguiar está sobre imóvel averbado no Registro Geral de Imóveis em nome de particulares;

CONSIDERANDO o objeto do Inquérito Civil nº 143/2016, perante a Primeira Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Ministério Público Estadual do Núcleo de Petrópolis;

CONSIDERANDO que os proprietários do trecho utilizado para a formalização da extensão da Travessa Prudente Aguiar comprometeram-se a doar as áreas necessárias àquela, bem como as remanescentes até o confrontante;

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do IC nº 143/2016, perante o Ministério Público Estadual,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte do Domínio Útil do Prazo de Terras nº 2201-L-Bis, do Quarteirão Palatinato Inferior, situado dentro do perímetro urbano do Primeiro Distrito, Matr. nº 4.846, lavrado em 02/07/1981, foreiro à Companhia Imobiliária de Petrópolis, que assim descrito e caracterizado: Superfície de 25,78m², fazendo a testada para a Rua Paulo Barbosa, onde mede em um segmento com: 0,75m – 54º07’34”SO, pelo lado esquerdo confronta-se com o Prazo nº 2.201... (02), onde mede em um segmento com 26,12m – 32º12’02”NO; pelos fundos confronta-se com Prazo nº 2.201-J RESTO, onde mede em um segmento com 1,81m – 76º47’42”SE; pelo lado direito confronta-se com o Prazo nº 2.201... (01), onde mede em um segmento com: 24,79m – 30º59’18”SE, fechando assim o perímetro da propriedade, com vistas à extensão e regularização da travessa prudente Aguiar.

Art. 2º – O Município ficará isento de quaisquer despesas decorrentes deste ato.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário. (Proc. nº 21.850/2017)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis em, 28 de agosto de 2017.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

DECRETO Nº 196 de 28 de agosto de 2017

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.484 de 03 de janeiro de 2017 e Decreto nº 008 de 23 de janeiro de 2017, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação da Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias, conforme solicitação constante no Proc. nº 26317/2017, face às suas necessidades e atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 18.557,69 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e nove centavos), em favor da Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de excesso de arrecadação, na forma do Inciso II, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.484/2017.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 28 de agosto de 2017.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

DECRETO Nº 197 de 28 de agosto de 2017

Cria o Grupo de Trabalho para tratar da reurbanização da Rua Paulo Barbosa, no centro de Petrópolis, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, delineadas no artigo 34, I, "b" da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica criado o Grupo de Trabalho para tratar da reurbanização da Rua Paulo Barbosa, no centro de Petrópolis.

Art. 2º – O Grupo de Trabalho atuará sem vencimentos, sendo considerado relevante serviço público prestado ao Município.

Art. 3º – O Grupo de Trabalho de que trata este Decreto será presidido pelo Prefeito, coordenado pelo Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária e conterá, ainda, os seguintes membros:

- Presidente da Câmara de Vereadores.
- Secretário de Desenvolvimento Econômico.
- Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica.
- Diretor-Presidente da CPTRANS.
- Proprietários de imóveis e lojistas da Rua Paulo Barbosa.

Art. 4º – Serão atribuições do Grupo de Trabalho o estudo, a viabilização, o patrocínio e a execução da revitalização da Rua Paulo Barbosa.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário. (Of. nº 876/2017 – GAB/PRG)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 28 de agosto de 2017.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 850 de 28 de agosto de 2017

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE excluir, da Portaria nº 832/2017, publicada no D.O. de 22/08/2017, o nome de CARLOS VITOR VASQUES VALLE – mat. nº 7483. (Of. nº 492/2017 – SSA)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 28 de agosto de 2017.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 851 de 28 de agosto de 2017

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE substituir, a partir de 23/08/2017, João Carlos Raeder por FABIANA ABREU PONCIO FRANÇA, como membro suplente, representante da Secretaria de Educação, junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PETRÓPOLIS – CMPP. (Of. nº 380/2017 – CCCAC/GAP)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 28 de agosto de 2017.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 852 de 28 de agosto de 2017

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar, os abaixo relacionados para compor, o Grupo de Trabalho para tratar da reurbanização da Rua Paulo Barbosa, no centro de Petrópolis, criado pelo Decreto nº 197/2017.

Membros

BERNARDO ROSSI
Presidente/Prefeito

RONALDO CARLOS DE MEDEIROS JUNIOR
Coordenador/Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

PAULO IGOR CARELLI

Presidente da Câmara de Vereadores

MARCELO FIORINI

Secretário de Desenvolvimento Econômico

ROBERTO RIZZO BRANCO

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

MAURO HENRIQUE RIBEIRO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente da CPTRANS

Representantes dos Proprietários de Imóveis e Lojistas da Rua Paulo Barbosa

JOSÉ CLAUDIO MACEDO FERNANDES

JORGE SIMÃO

RODRIGO SIMÃO

DANIEL BLANC

BRUNO VIEIRA

DENISE GUEDINI

(Of. nº 876/2017 – GAB/PRG)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 28 de agosto de 2017.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 853 de 28 de agosto de 2017

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c a de nº 7.510/2017, MARCOS ANTONIO BORGES – mat. nº 21595-3, para exercer Função Gratificada, de Chefe do Setor Operacional e Logístico do CRAM, do Gabinete do Prefeito, símbolo FG-3, a partir de 01/07/2017.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 28 de agosto de 2017.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 854 de 28 de agosto de 2017

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 30/06/2017, ROSANE CROSS – mat. nº 16817-3, do cargo de Assistente de Projetos Assistenciais – Nível APA-1A, do Quadro Permanente, nomeada através da Portaria nº 337/2001. (Proc. nº 25857/2017)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 28 de agosto de 2017.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 855 de 28 de agosto de 2017

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar os abaixo relacionados, como membros representantes do Poder Executivo, para integrem o Grupo Gestor do CÉU DA POSSE.

Secretaria de Educação
ANA LUCIA OLIVEIRA DE SOUZA

Secretaria de Meio Ambiente
ANDERSON CAMPOS FELIPE

Secretaria de Assistência Social
MARIANA DE MELLO CUNHA

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
CAIO CEZAR SOTERO DE CARVALHO

Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública
JORGE ROSA DA SILVA

Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária
IVANO SOARES VEGELLI

Instituto Municipal de Cultura e Esportes
ISABELA LISBOA

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 28 de agosto de 2017.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

COORDENADORIA DA CASA DOS
CONSELHOS E APOIO ÀS COMISSÕES

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL
DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do conselho para reunião extraordinária no dia 31 de agosto de 2017 às 18h, que será realizada na Casa dos Conselhos, Avenida Koeler nº 260, com a seguinte pauta:

- 1) Prévias da 3ª Conferência da Habitação.
- 2) Assuntos diversos.

Petrópolis, 24 de agosto de 2017.

RONALDO MEDEIROS
Presidente do CGFMHIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 017 de 16 de agosto de 2017

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Petrópolis, no uso de suas competências que lhe conferem a Lei Municipal nº 5.445, de 04 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Municipal nº 5988, de 26 de junho de 2003, e seu Regimento Interno, homologado pelo Decreto nº 528 de 07 de junho de 2011, e alterado pelo Decreto nº 137, de 08 de agosto de 2013, em reunião ordinária do dia 16 de agosto de 2017, o CMAS:

R E S O L V E

Art. 1º – APROVAR a adesão ao Termo de Aceite e Compromisso, ao PROGRAMA CRIANÇA FELIZ do Ministério do Desenvolvimento Social– MDS, criado pelo Decreto Nº 8.869 de 05/10/2016.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Petrópolis, 16 de agosto de 2017.

JAQUELINE CLEFFS
Presidente do CMAS

ANEXO AO DECRETO Nº 196 de 28 de agosto de 2017

PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTES	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Preparação e Atendimento a Desastres e Possíveis Calamidades Públicas	28.01.06.182.2020.2130	3.3.20.93.00	199	18.557,69	
				18.557,69	-----

ANEXO AO DECRETO Nº 196 de 28 de agosto de 2017

DESCRIÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADÇÃO	CÓDIGO DA RECEITA	VALOR EM R\$
Rendimentos – Transf. Ministério Integração Nacional – Sec. Prot. Def. Civil – Resposta a Des	1.3.2.1.01.01.90.00	18.557,69
		18.557,69

RESOLUÇÃO Nº 018 de 16 de agosto de 2017

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Petrópolis, no uso de suas competências que lhe conferem a Lei Municipal nº 5.445, de 04 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Municipal nº 5988, de 26 de junho de 2003, e seu Regimento Interno, homologado pelo Decreto nº 528 de 07 de junho de 2011, e alterado pelo Decreto nº 137, de 08 de agosto de 2013, em reunião ordinária, do dia 16 de agosto de 2017, o CMAS:

R E S O L V E

Art. 1º – APROVAR o “PROJETO DE PACIFICAÇÃO RESTAURATIVA do Programa Municipal – PETRÓPOLIS DA PAZ”.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Petrópolis, 16 de agosto de 2017.

JAQUELINE CLEFFS
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 019 de 16 de agosto de 2017

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Petrópolis, no uso de suas competências que lhe conferem a Lei Municipal nº 5.445, de 04 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Municipal nº 5988, de 26 de junho de 2003, e seu Regimento Interno, homologado pelo Decreto nº 528 de 07 de junho de 2011, e alterado pelo Decreto nº 137, de 08 de agosto de 2013. Em reunião ordinária do dia 16 de agosto de 2017:

R E S O L V E

Art. 1º – TORNAR PÚBLICO, a Ata e o Relatório Final da XI Conferência Municipal de Assistência Social, realizada nos dias 14 e 15 de julho de 2017 (1ª etapa) e no dia 19 de julho de 2017 (2ª etapa), com eleição dos novos conselheiros.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Petrópolis, 16 de agosto de 2017.

JAQUELINE CLEFFS
Presidente do CMAS

RELATÓRIO FINAL DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PETRÓPOLIS

1ª Etapa

ATA DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REALIZADA NOS DIAS 14 E 15 DE JULHO DE 2017, NA FASE FACULDADE ARTHUR SÁ EARP NETO

Aos quatorze dias do mês de julho de 2017, no Auditório da FASE – Faculdade Arthur Sá Earp Neto, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, 1.003 – Centro, em Petrópolis – RJ, realizou-se no dia 14 de julho a abertura solene na primeira etapa da XI Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema “Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS”; em 15 de julho de 2017, no mesmo local supracitado, realizou-se o segundo dia de trabalho da 1ª etapa da XI Conferência, seguindo as orientações do CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social. Participaram do evento 199 (cento e noventa e nove) pessoas, sendo 06 (seis) do Segmento dos Usuários, 116 (cento e dezesseis) Trabalhadores da Assistência Social, 16 (dezesseis) estudantes universitários, 62 (sessenta e duas) das Entidades e Organizações da Assistência Social, 22 (vinte e dois) representantes do Governo Municipal (secretarias diversas) e 34 (trinta e quatro) observadores. A Conferência foi convocada pela presidente do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social juntamente com o Exmo. Sr. Prefeito Bernardo Rossi, em cumprimento ao disposto no Art. 18, inciso VI, da Lei nº 8.742 (LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social), de 07 de dezembro de 1993 e Art. 27, inciso 11, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências. A Comissão Organizadora formada por deliberação do plenário, conforme Resolução nº 06, de 05 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial nº 5.170, de 13 de abril de 2017, ficou assim constituída: representantes da Sociedade Civil: SIMONE HANG VIANNA ALVES (CON-

SELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – CRP), JULIANA RIBEIRO DA SILVA (INSTITUTO EMANUEL – ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A DEFICIENTES AUDITIVOS) e ANDRÉA TEIXEIRA DE FREITAS (COMUNIDADE JESUS MENINO); representantes do Poder Público: JAQUELINE CLEFFS (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS), RAQUEL MOTTA* (SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA) e MARIA DA PENHA RODRIGUES DE VERAS (GABINETE DO PREFEITO).

Compareceram os seguintes conselheiros: FLÁVIO GONÇALVES* (conselheiro titular) representante da Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária; BRUNO BALTER (conselheiro titular) e SANDRA ROMÃO (conselheira suplente), representantes da Secretaria de Educação; JUAREZ R. BORGES (conselheiro titular), representante da Secretaria de Fazenda; ALESSANDRA COUTINHO (conselheira titular) e LUIZ HENRIQUE DE SÁ (conselheiro suplente), representantes da Secretaria de Saúde; JAQUELINE CLEFFS (conselheira titular) e LÚCIA LEITE (conselheira suplente), representantes da Secretaria de Assistência Social (SAS); e MARIA DA PENHA RODRIGUES DEVERAS (conselheira titular), representante do Gabinete do Prefeito, pelo Poder Público. SIMONE HANG VIANNA ALVES (conselheira titular) e ISMAEL EDUARDO MACHADO DAMAS (conselheiro suplente), representantes do Conselho Regional de Psicologia (CRP); CARLOS JORGE GUIMARÃES (conselheiro titular), representante da Associação da Casa da Cidadania; JOSÉ CLÁUDIO RONCORONI JR (conselheiro titular) e HÉLITO COUTO (conselheiro suplente), representantes da Projeto Social C3; JULIANA RIBEIRO DA SILVA (conselheira titular) e BIANCA DOS SANTOS MALHER (conselheira suplente), representantes do Instituto Emanuel – Associação de Assistência a Deficientes Auditivos; e ADRIANA DE OLIVEIRA (conselheira titular), representantes da Comunidade Jesus Menino, pela Sociedade Civil. A programação da XI Conferência foi a seguinte: 14 de julho de 2017, sexta-feira, 19h – Abertura e composição da mesa; 20h – Palestra de Abertura com tema Central, com a palestrante convidada Carla Fernandez, assistente social do CIEE, membro da diretoria do CRESS-RJ na gestão 2017-2020 e coordenadora dos núcleos Serra em Movimento e Esterlina Ramos da região serrana; 20h30 – Apresentação Cultural, com o coral das crianças do Projeto Social C3; 21h – Coffee Break; 15 de julho de 2017, sábado, 8h às 9h30m – Credenciamento e Coffee Break; 9h – Leitura e aprovação do Regimento Interno; 9h40 às 11h40 – Apresentação dos subtemas, com os seguintes palestrantes convidados: Subtema – Eixo 1 A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais: Nathalia Carlos, Assistente Social, Mestre em Serviço Social e Desenvolvimento Regional, Diretora do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS-RJ; Subtema – Eixo 2: Gestão democrática e controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS: Ismael Damas, Psicólogo Clínico, Conselheiro do XV Plenário do Conselho Regional de Psicologia – CRP-RJ, Coordenador da Comissão Gestora do CRP – Subseleção Região Serrana, Membro do Conselho Municipal de Assistência Social (Gestões: 2013– 2015 e 2015-2017), Psicólogo da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Petrópolis; Subtema – Eixo 3: Acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantia de direitos socioassistenciais e Subtema – Eixo 4: A legislação como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais: Viviane Silva, Assistente Social, Doutoranda e mestre em Política Social, Especialista em Gestão Pública e Servidora da Secretaria Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro, atualmente assessora técnica da Subsecretaria de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial; 11h40 às 12h20 – Composição da mesa e plenária; 12h20 às 13h30 – Almoço; 13h30 às 13h50 – Apresentação dos equipamentos da SAS; 14h às 15h – Grupos temáticos; 15h às 15h30 – Coffee Break; 15h30 às 17h30 – Plenária Aprovação das propostas; 17h30– Eleição de Delegados para XI Conferência Estadual. As deliberações aprovadas– ANEXO I – passaram a fazer parte do relatório final– ATA– da Conferência, conforme modelo proposto pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). Foram eleitos como DELEGADOS para a XI CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, representando a Sociedade Civil: DELEGADOS TITULARES– José Cláudio Roncoroni Jr. (Projeto Social C3), Adriana de Oliveira (Comunidade Jesus Menino), Juliana Ribeiro da Silva (Instituto

Emanuel), Jaqueline Marques Corrêa (APAE); delegados suplentes – Ana Cristina Eleutério (SEELYG), Mareio Antônio da Rosa Scardini (APADV), Pery de Canti (SOS Vida); Representando o Poder Público: DELEGADOS TITULARES – Jaqueline Cleffs (Sec. Assistência Social SAS) Maria da Penha Rodrigues deVeras(Gabinete do Prefeito) Rodrigo Lopes Camargo e Kátia dos Prazeres Piva (Sec. Assistência Social -SAS); delegados suplentes: Lucía Leite(SAS), Liliane Martins(Gabinete), Denize Militão (SAS). Luciane Furtado da Costa(SAS). Moção de repúdio: Aprovada e 1 Plenária – Anexo -2. Tendo sido cumprida toda a programação. A primeira etapa da Conferência foi encerrada às 19h, com agradecimentos a todos (as) os participantes.

2ª Etapa

ATA DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REALIZADA NO DIA 19 DE JULHO DE 2017, NO CENTRO DE CULTURA RAUL DE LEONI

Aos dezanove dias do mês de julho de 2017, na Sala de Cinema do Centro de Cultura Raul de Leoni, localizado na Rua: Visconde de Mauá, 350, Centro em Petrópolis/RJ realizou-se a segunda etapa da XI Conferência Municipal de Assistência Social, conforme o Regimento Interno em seu artigo 25:

Art. 25 – A eleição dos representantes da sociedade civil para a composição do CMAS, será na segunda etapa da XI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 19 de julho de 2017, às 9h30, no Centro de Cultura Raul de Leoni, na sala de cinema.

Participaram desta etapa, 27 pessoas: 22 delegados, sendo 5 do poder público e 22 da sociedade civil, destes últimos, 14 com direito a voto no processo de eleição. Sendo estes: Casa da Cidadania; Comunidade Jesus Menino, CRP – Conselho Regional de Psicologia; Projeto C3 – Associação Jovens em Ação; Instituto Emanuel; Mitra Diocesana de Petrópolis; APADV – Associação Petropolitana dos Deficientes Visuais; Raízes do Ofício; CDDH – Centro de Defesa dos Direitos Humanos; APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Petrópolis; GAAPE – Grupo Amigos dos Autistas de Petrópolis; APPO -Associação Petropolitana de Pacientes Oncológicos; Lar São João de Deus; Seelyg – Associação pró saúde, educação, esporte e lazer Yedda Granato. Foram eleitos pelo segmento de usuários e organizações de usuários da assistência social: Mitra Diocesana de Petrópolis; APADV – Associação Petropolitana dos Deficientes Visuais; Raízes do Ofício, e pelo segmento Representantes de entidades e organizações de assistência social e de entidades representantes dos trabalhadores do SUAS: Projeto C3 – Associação Jovens em Ação; Seelyg – Associação pró saúde, educação, esporte e lazer Yedda Granato e Instituto Emanuel-JE; ficando como suplentes: 1a suplência: Comunidade Jesus Menino; 2a suplência: Lar São João de Deus; 3a suplência: APPO – Associação Petropolitana dos Pacientes Oncológicos de Petrópolis. A posse dos novos conselheiros ocorrerá no dia seis de setembro de 2017, no Auditório da Casa dos Conselhos, situada na Avenida Koeler, 260, às 9h e 30 minutos, conforme previsto no Art. 30 do Regimento Interno da XI Conferência Municipal de Assistência Social. Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada às 11h15. Tendo sido cumprida toda a programação de-se por finalizada a XI Conferência Municipal de Assistência Social. Eu, Amanda Moraes, secretária executiva do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social – Petrópolis/RJ, juntamente com a Comissão Organizadora, Coordenadores e Relatores (eixos), da XI Conferência Municipal de Assistência Social lavrei a presente ata que em conjunto será assinada pela presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Sra. Jaqueline Cleffs.

ANEXO 1

XI CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

GARANTIA DE DIREITOS NO FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS

DELIBERAÇÕES APROVADAS

Subtema – Eixo 1: **A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais**

1. Estabelecer parcerias com instituições de ensino, voltadas para pessoas com deficiência, fortalecendo uma inclusão igualitária.

2. Promover parceria intersetorial para a construção de um Plano Integrado de acompanhamento da pessoa com deficiência, em idade escolar, na competência do Município.

3. Garantir que todos os equipamentos possuam pelo menos um profissional da Assistência Social capacitado em LIBRAS– Língua Brasileira de Sinais, para que seja mais efetivo o atendimento ao deficiente auditivo.

4. Criar parceria entre a Secretaria de Assistência Social com Secretaria de Desenvolvimento econômico e outras secretarias para utilização do espaço para inclusão digital dos usuários do SUAS.

5. Garantir o cumprimento da legislação quanto à acessibilidade nos equipamentos de Assistência Social.

6. Ampliar– no âmbito do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)– a inserção de famílias e indivíduos, em programas, serviços e benefícios de transferência de renda, conforme as necessidades e prioridades identificadas ao longo do acompanhamento técnico, objetivando adequar tais serviços à demanda existente.

7. Garantir aos adolescentes, em cumprimento de Medidas Socioeducativas e das Unidades de Acolhimento, a equidade no acesso à Educação e Cultura por meio de uma pactuação entre a Secretaria de Assistência Social e a Secretaria de Educação que assegure aos adolescentes a vaga escolar mesmo em períodos não comuns de matr. (início dos semestres). Ademais, assegurar junto ao Instituto Municipal de Cultura e Esportes, o acesso à cultura mediante uma agenda própria de atividades com estes adolescentes no intuito de acessarem espaços dos quais comumente não participam, tais como cinemas, museus, teatros, universidades, eventos esportivos, pontos turísticos, dentre outros espaços de produções culturais.

8. Estabelecer uma agenda de fóruns de discussão sobre políticas públicas, direitos e cidadania com usuários nos CRAS e CREAS, assegurando recurso para passagem dos mesmos até os locais de realização dos debates.

9. Retorno da pasta da assistência social no estado sob o status de secretaria estadual.

10. Garantir a vinculação do BPC ao salário mínimo, como a isenção de qualquer tipo de contribuição para o recebimento do benefício, bem como assegurar a permanência da idade mínima de 65 anos e a assegurar a permanência do profissional de Serviço Social na perícia de avaliação do INSS.

11. Pactuar junta a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e ao empresariado local a redução do grau de escolaridade para inclusão em Programa Jovem Aprendiz.

Subtema – Eixo 2: **Gestão democrática e controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS**

1. Que o usuário possa ser candidato a delegado independente de representar uma instituição/organização de usuários como pessoa física.

2. Encaminhar para o setor jurídico solicitando avaliação da possibilidade de: 2 – Nova reestruturação do CMAS ao invés de paritário ser tripartite com governo, usuário e instituições. Com composição de 24 conselheiros. (25% poder público (6), 25% trabalhadores (6) e 50%(12) usuários e instituições socioassistenciais).

3. Planejamento permanente de formação para conselheiros através de uma assessoria técnica para entendimento e monitoramento da política de Assistência Social.

4. O CMAS deve deliberar, quando necessário, e a SAS (Secretaria de Assistência Social) prover profissionais de referência para assessorar tecnicamente os conselheiros utilizando o recurso do Fundo Municipal de Assistência Social.

5. Garantir a manutenção da sede própria do CMAS independente da SAS que não seja compartilhada com outros órgãos de administração pública direta ou indireta utilizando o recurso do fundo municipal da Assistência.

6. Manter acervo da Conferência com as deliberações anteriores para que não se repita as discussões e todos tenham acesso para apreciação antes do debate dos eixos.

7. Manter palestrantes nas conferências que exponham dados da realidade do município de Petrópolis.

8. Realização de um fórum municipal de usuários da Assistência Social.

9. O CMAS apoiar o fórum dos trabalhadores do SUAS, desde que haja iniciativa dos trabalhadores.

10. Criação da comissão temporária de análise das deliberações das conferências anteriores.

11. Liberação por parte do poder público dos trabalhadores do SUAS para participação da reunião ordinária e extraordinárias do CMAS sem prejuízo para o funcionamento dos equipamentos.

12. Possibilitar a participação de usuários para concorrer a cadeiras que isso seja discutido anteriormente nos equipamentos públicos.

13. Aumentar o tempo dos grupos de discussões que redigem e debatem as propostas da Conferência.

Subtema – Eixo 3: **Acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantia de direitos socioassistenciais**

1. Fortalecer a atuação da Política de Assistência Social para a redução de desigualdades e promoção do acesso a direitos, com estratégias voltadas à ampliação do acesso e permanência na escola, à integração ao mundo do trabalho e ao acesso ao trabalho digno.

2. Promover o diálogo intersetorial entre Educação, Saúde, Assistência Social e demais setores, através de Conferências e Fóruns privilegiando a participação dos usuários.

3. Criar um Sistema Unificado Municipal de informações, de acesso da rede, que contemple informações mínimas sobre os usuários, suas famílias e os serviços que acessam.

4. Implementar no Município, a vigilância socioassistencial.

5. Garantir a continuidade dos serviços ofertados pela Assistência Social, provendo RH composto por servidores públicos.

6. Instituir, parâmetros para a relação do SUAS com o Sistema de Justiça, visando o estabelecimento, em conjunto, de fluxos e protocolos de referenciamento e de definição de competências.

7. Implementar no Município, a Gestão do Trabalho e a educação permanente dos trabalhadores do SUAS.

8. Reordenar e ampliar a oferta de serviços de acolhimento, especificamente da pessoa idosa, na perspectiva da garantia de direitos.

Subtema – Eixo 4: **A legislação como instrumento para uma gestão de compromissos e co-responsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais**

1. Implementação imediata da legislação que altera o número de conselheiros conforme deliberação da reunião extraordinária nº 279, realizada em 07 de junho de 2015;

2. Realização de diagnóstico social através de mapeamento das demandas das minorias e em vulnerabilidade;

3. Garantir a equipe mínima de acordo com a NOB/SUAS-RH através de concurso público, a fim de assegurar a continuidade, efetividade dos serviços ofertados pela Assistência e os recursos destinados ao município por cofinanciamento;

4. Cumprir a legislação que assegura o direito à livre manifestação popular através do fomento à ampliação e fortalecimento dos movimentos sociais populares, a fim de garantir os avanços da política do SUAS;

5. Elaborar moção de repúdio contra a PEC 55, que faz uma provisão do congelamento do teto de gastos por 20 anos;

6. Encaminhar à Conferência Estadual e Nacional, a necessidade de garantir o BPC conforme proposto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, sem prejuízo ou retrocesso;

7. Garantir equipe de dedicação exclusiva, devidamente capacitada, para o CadÚnico a fim de atender à Portaria Conjunta nº 1, de 03/01/2017 (que define o uso do CadÚnico para o processo de análise de requerimento ao BPC pelo INSS);

8. Verificar, junto à Procuradoria do Município, a viabilidade jurídica de destinação de 10% da arrecadação de tributos municipais provenientes dos serviços médicos e ambulatoriais ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

9. Implementação imediata dos trabalhos da Comissão Permanente de Acompanhamento das deliberações das Conferências realizadas.

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 254 de 22 de agosto de 2017

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE, conceder nos termos do Art. 148 da Lei nº 6.946/12, 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante, as servidoras abaixo relacionadas:

– GISELE CHABUDÉ DE PÁDUA SCHWABENLAND, no cargo de Cozinheiro, matr. nº 22445-6, a partir de 22/07/17. (Proc. nº 32.186/17)

– JÚLIA CHAZAN VENÂNCIO, no cargo de Cozinheiro, matr. nº 21.907-0, a partir de 31/07/17. (Proc. nº 32.071/17)

– MICHELE DA FONSECA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matr. nº 23.250-5, a partir de 11/08/17. (Proc. nº 34.199/17)

– TATIANA DA SILVA CARDOSO COSTA, no cargo de Educador de Educação Infantil, matr. nº 21785-9, a partir de 19/07/17. (Proc. nº 32.959/17)

– DELYANE IDELSANA PEREIRA DA SILVA, no cargo de Educador de Educação Infantil, matr. nº 22467-7, a partir de 17/07/17. (Proc. nº 33.398/17)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 22 de agosto de 2017.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 255 de 22 de agosto de 2017

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE, readaptar em caráter provisório, com base no artigo 41 da Lei nº 6.946/12 os servidores abaixo relacionados:

– SANDRA FRANKE HAGEMANN, no cargo de Professor de Educação Básica P1B do Q.P., matr. nº 19845-5 e Professor de Educação Básica P3B do Q.P., matr. nº 17375-4, para atuar em função burocrática, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 29/07/17. Proc. nº 30.210/17.

– HAMILTON GABRIEL, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Q.P., matr. nº 21234-2, para atuar em função sem esforço físico, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 04/07/17. Proc. nº 26.098/17.

– MARIA DO CARMO GONÇALVES, no cargo de Cozinheiro do Q.P., matr. nº 10823-5, para atuar em função sem esforço físico, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 15/07/17. Proc. nº 29.182/17.

– JÚLIA DE OLIVEIRA ALONSO, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Q.P., matr. nº 21890-1, para atuar em função sem esforço físico e deambulação contínua, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01/08/17. Proc. nº 26.432/17.

– THAIS MAUL FIGUEIRAS RODRIGUES, no cargo de Educador de Educação Infantil do Q.P., matr. nº 21966-5, para atuar em função sem contato com crianças, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 08/08/17. Proc. nº 26.657/17.

– SEBASTIÃO JULIANO DE ARAÚJO, cargo de Zelador do Q. P., matr. 00800-1, para atuar em função sem esforço físico, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 02/08/17. Proc. nº 27.454/17

– RENATA NEVES SILVA, cargo de Cozinheiro do Q. P., matr. 17196-4, para atuar em função sem esforço físico, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 02/08/17. Proc. nº 28.070/17

– CELESTE MARIA MARQUES DE JESUS, cargo de Educador de Educação Infantil do Q. P., matr. 17157-3, para atuar em função extraclasse, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 15/07/17. Proc. nº 28.077/17.

- SOLANGE MARIA PINTO, cargo de Cozinheiro do Q. P., matr. 17674-5, para atuar em função sem pegar peso e sem fazer esforço excessivo, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 07/08/17. Proc. nº 29.648/17.
- PAULO SÉRGIO TELES DOS SANTOS, cargo de Zelador do Q. P., matr. 19248-1, para atuar em função sem esforço físico, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 27/07/17. Proc. nº 23.779/17

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 22 de agosto de 2017.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 256 de 23 de agosto de 2017

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder nos termos do Art. 144, Parágrafo 2º da Lei nº 6.946/12, licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

- 92 (noventa e dois) dias, a servidora, VIVIANE TEIXEIRA MAIA, no cargo de Professor de Educação Básica P4B do Q P., matr. nº 14953-5 e Professor de Educação Básica P3B do Q P., matr. nº 17615-0, a partir de 01/07/17. (Proc. nº 26.360/17).
- 88 (oitenta e oito) dias, a servidora, MARIA RODRIGUES RIBEIRO, no cargo de Cozinheiro do Q.P., matr. nº 16.879-3, a partir de 05/05/17. (Proc. nº 24.514/17)
- 90 (noventa) dias, a servidora, DAIONA DA SILVA BATISTA FAGUNDES, no cargo de Cozinheiro do Q P., matr. nº 21373-0, a partir de 01/07/17. (Proc. nº 26.089/17)
- 54 (cinquenta e quatro) dias, a servidora, ADRIANA TORRES, no cargo de Cozinheiro do Q.P., matr. nº 19915-0, a partir de 09/07/17. (Proc. nº 27.742/17)
- 90 (noventa) dias, ao servidor, PAULO ROBERTO PIZZI, no cargo de Inspetor de Disciplina do Q.P., matr. nº 19871-4, a partir de 08/07/17. (Proc. nº 27.405/17)
- 90 (noventa) dias, a servidora, CLAUDIA DA CONCEIÇÃO ROCHA DO AMARAL MUNIZ DA SILVA, no cargo de Cozinheiro do Q P., matr. nº 18853-0 a partir de 08/07/17. (Proc. nº 27.430/17)
- 36 (trinta e seis) dias, a servidora, RITA DE CÁSSIA DAS CHAGAS, no cargo de Cozinheiro do Q.P., matr. nº 21939-8, a partir de 03/07/17. (Proc. nº 27.547/17)

Gabinete da Secretaria e Administração e de Recursos Humanos, em 23 de agosto de 2017.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 257 de 23 de agosto de 2017

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder nos termos do Art. 144, Parágrafo 2º da Lei nº 6.946/12, licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

- 92 (noventa e dois) dias, a servidora, VALDETE MARIA LAZARINI RAMOS, no cargo de Professor de Educação Básica P3B do Q P., matr. nº 17939-6, a partir de 01/06/17. (Proc. nº 22.602/17).
- 45 (quarenta e cinco) dias, a servidora, MARIA ISABEL MARINHO FERNANDES, no cargo de Professor de Educação Básica P4B do Q.P., matr. nº 14853-9, a partir de 25/06/17. (Proc. nº 26.078/17)
- 90 (noventa) dias, a servidora, NEISE GATTO DE OLIVEIRA, no cargo de Educador de Educação Infantil do Q P., matr. nº 20284-3, a partir de 06/07/17. (Proc. nº 26.777/17)
- 90 (noventa) dias, a servidora, MARIA ANGÉLICA SEABRA DA CRUZ, no cargo de Professor de Educação Básica P4B do Q.P., matr. nº 14715-0, a partir de 01/07/17. (Proc. nº 28.062/17)
- 90 (noventa) dias, a servidora, REGINA CÉLIA DE OLIVEIRA SILVA, no cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais do Q.P., matr. nº 10368-3, a partir de 30/06/17. (Proc. nº 28.315/17)

Gabinete da Secretaria e Administração e de Recursos Humanos, em 23 de agosto de 2017.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 258 de 23 de agosto de 2017

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 151, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 6.946/12;

RESOLVE, conceder, 120 (cento e vinte) dias de licença à adotante, à MARCIA AFONCIO MUNIZ FERREIRA DA CUNHA, matr. nº 18931-6, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 20/07/2017. (Proc. nº 30.042/17).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 23 de agosto de 2017.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 259 de 23 de agosto de 2017

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, conforme informação do DEREH, datada de 15/08/17:

RESOLVE, readaptar, com base no artigo 41 da Lei nº 6.946/12, SONIA MARIA FREIRE, matr. nº 22306-9, no cargo de Educador de Educação Infantil, para atuar em função sem esforço físico, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 03/08/17. (Proc. nº 26.944/17).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 23 de agosto de 2017.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 260 de 23 de agosto de 2017

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, determinar a Instauração de Sindicância (Art. 222 da Lei nº 6.946/12 – Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Petrópolis), designando a servidora ANA CRISTINA PASSOS CABRAL, para atuar como Sindicante, visando à apuração dos fatos narrados no processo nº 34.327/17, ficando a Sindicante autorizada a ouvir quantas pessoas julgar necessário, assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. Concedendo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de Relatório Final, a partir da data de publicação do expediente. (Proc. nº 34.327/17)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 23 de agosto de 2017.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 261 de 23 de agosto de 2017

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, determinar a Instauração de Sindicância (Art. 222 da Lei nº 6.946/12 – Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Petrópolis), designando a servidora ANA CRISTINA PASSOS CABRAL, para atuar como Sindicante, visando à apuração dos fatos narrados no processo nº 34.320/17, ficando a Sindicante autorizada a ouvir quantas pessoas julgar necessário, assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. Concedendo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de Relatório Final, a partir da data de publicação do expediente. (Proc. nº 34.320/17)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 23 de agosto de 2017.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 262 de 23 de agosto de 2017

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, determinar a Instauração de Sindicância (Art. 222 da Lei nº 6.946/12 – Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Petrópolis), designando a servidora ANA CRISTINA PASSOS CABRAL, para atuar como Sindicante, visando à apuração dos fatos narrados no processo nº 34.438/17, ficando a Sindicante autorizada a ouvir quantas pessoas julgar necessário, assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. Concedendo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de Relatório Final, a partir da data de publicação do expediente. (Proc. nº 34.438/17)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 23 de agosto de 2017.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 263 de 23 de agosto de 2017

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, determinar a Instauração de Sindicância (Art. 222 da Lei nº 6.946/12 – Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Petrópolis), designando a servidora FERNANDA APARECIDA CORDEIRO DE ALMEIDA, para atuar como Sindicante, visando à apuração dos fatos narrados no processo nº 28.211/17, ficando a Sindicante autorizada a ouvir quantas pessoas julgar necessário, assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. Concedendo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de Relatório Final, a partir da data de publicação do expediente. (Proc. nº 28.211/17)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 23 de agosto de 2017.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 264 de 25 de agosto de 2017.

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder nos termos do Art. 163 da Lei nº 6.946/12, licença prêmio pelo período de 12 (doze) meses, ao Agente de Apoio Administrativo do Q.P. RONALDO CORREA DA SILVA, matr. nº 14637-4 empenhando os quinquênios de 12/05/97 a 12/05/02, de 13/05/02 a 12/05/07, de 13/05/07 a 12/05/12 e de 13/05/12 a 12/05/17, a partir de 01/08/17. (Proc. nº 23.149/17).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 25 de agosto de 2017.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

APOSTILA Nº 27 de 23 de agosto de 2017

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, apostilar o nome de MONICA CRISTINA VASCONCELLOS BORGES, no cargo de Professor de Educação Básica P3C, matr. nº 15511-0, para MONICA CRISTINA VASCONCELLOS BORGES DE OLIVEIRA, conforme documentos comprobatórios apresentados. (Proc. nº 34.749/17).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 23 de agosto de 2017.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 195/2017
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 19/2017, livro D-23, fls. 94/97. Processo Administrativo nº 29701/2017. Contrato de Prestação de Serviços entre o Município de Petrópolis e TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI. O objeto do presente termo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO E OUTROS PARA A MONTAGEM E OPERAÇÃO DE UMA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DO "PROGRAMA FIQUE EM DIA" A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 01 DE SETEMBRO DE 2017 A 05 DE OUTUBRO DE 2017, conforme especificado no Edital o contrato terá a duração de 35 dias. A Contratada receberá em moeda corrente o valor global de R\$ 390.000,00. O Programa de Trabalho nº 15.01.04.129.2.003.2035.3390.39.00, fonte 001, e nota de empenho nº 2123/2017, no valor acima, da Secretaria de Fazenda. Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

IRIS PALMA DE MAGALHÃES
Diretora do DELCA

Secretaria de Assistência Social

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 052/2017

Proc. 16411/2017 – Autorizo a emissão de empenho no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), em favor da empresa PRONOVA CERTIFICADORA DIGITAL LTDA ME, referente à aquisição de certificado digital com CNPJ da Secretaria de Assistência Social. Publique-se em 21/08/17

DENISE MARIA R. QUINTELLA COELHO
Secretária de Assistência Social

Por Delegação de Competência – Decreto nº 006/17

Secretaria de Fazenda

DESPACHO DO SR. SECRETARIO DE FAZENDA

– Expediente do dia 24/08/2017
35391/17 – DEFERIDO, NOS TERMOS DA COTA DA DIFIP DE 24/8/17.

HEITOR LUIZ MACIEL PEREIRA
Secretário de Fazenda

DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO DE FAZENDA

Processo 29701/2017 – SEF – Pregão Presencial nº 31/2017 – Homologo a presente licitação, realizada sob a modalidade de Pregão Presencial de acordo com o disposto no art. 4º, XXII da Lei 10.520/02 e art. 9º, III do Decreto Municipal 335/06.

Em: 24/08/2017

HEITOR LUIZ MACIEL PEREIRA
Secretário de Fazenda

(Decreto de Delegação de Competência nº 06/17)

Secretaria de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 232/17
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo: 203611/16.

Objeto: Aquisição de material laboratorial "dosagem de testes rápidos de marcadores cardíacos e HbA1c, com comodato de aparelhos", para atender as necessidades do Laboratório do HMNSE, pelo período de 12 (doze) meses.
Base Legal: Lei nº 10.520/02 c/c 8666/93.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/17.
Programas de trabalho: nº 10.302.2009.2064 – 339039 – Fonte 00 e 14
Valor Global: R\$ 903.777,40.
Homologação: 24/07/17.

Petrópolis, 21 de agosto de 2017.

SILMAR LEITE FORTES
Secretário de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 233/17
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo: 07999/17.

Objeto: Aquisição de medicamentos de processos de mandados judiciais, para atender as necessidades da Divisão de Farmácia – SMSF, pelo período de 12 (doze) meses.
Base Legal: Lei nº 10.520/02 c/c 8666/93.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 027/17.
Programas de trabalho: nº 10.303.2009.2065 – 339030 – Fonte 00.
Valor Global: R\$ 43.488,00.
Homologação: 18/08/17.

Petrópolis, 21 de agosto de 2017.

SILMAR LEITE FORTES
Secretário de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 234/17
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo: 01964/17.

Objeto: Aquisição de medicamentos de processos de mandados judiciais, para atender as necessidades da Divisão de Farmácia – SMSF, pelo período de 12 (doze) meses.
Base Legal: Lei nº 10.520/02 c/c 8666/93.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 044/17.
Programas de trabalho: nº 10.302.2008.2056 – 339030 – Fonte 00.
Valor Global: R\$ 133.200,00.
Homologação: 18/08/17.

Petrópolis, 21 de agosto de 2017.

SILMAR LEITE FORTES
Secretário de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 235/17
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 067/17. Contrato nº 051/16.
Processo: 204293/16.

Base Legal: art. 60, c/c art.57, inciso II da Lei 8.666/93.
Contratada: Shimadzu do Brasil Comércio Ltda.
Objeto: Prorrogação do Prazo.
Valor total de R\$ 4.000,00.
Programa de Trabalho nº 10.302.2008.2056.339039 – Fonte 00 – Nota de empenho nº 1899/17;
Firmado em: 11/08/17. Prazo: 01 (um) mês.

Petrópolis, 21 de agosto de 2017.

SILMAR LEITE FORTES
Secretário de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO DE 14/08/2017 DA SR.ª PREGOEIRA

Processo 14670/17 – Pregão Eletrônico nº 049/17 – Adjudico o objeto da presente licitação à Empresa: Hospinova Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. nos itens nº 01 e 02 pelo valor de R\$ 755.259,600, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal 335/06.

DÉBORA FONTES CORREIA
Pregoeira designada pela portaria 002/17.

DESPACHO DE 23/08/2017 DA SR.ª PREGOEIRA

Processo 06654/17 – Pregão Eletrônico nº 037/17 – Adjudico o objeto da presente licitação à Empresa: Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. no item nº 04 pelo valor de R\$ 8.855,000; Medicinali Produtos para Saúde Eireli no item nº 05 pelo

valor de R\$ 6.875,000; Novasul Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. nos itens nº 11 e 12 pelo valor de R\$ 9.304,500; conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal 335/06.

DÉBORA FONTES CORREIA
Pregoeira designada pela portaria 002/17.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 011/17

PROCESSO 05552/17 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPRODUÇÃO XEROGRÁFICA EM PRETO E BRANCO, PARA DIVERSOS SETORES DA SMSF, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. ESTIMADO: R\$ 33.000,00. DATA/HORA/LOCAL: 18/09/2017 às 14h, à Avenida Barão do Rio Branco, nº 2.846, Centro, Petrópolis – CEP: 25680-276.

O edital e seus anexos serão entregues a quaisquer interessados, mediante solicitação por email: licitacaoofmsp@gmail.com ou mediante a permuta de uma resma de papel A4 sendo esta, prioritariamente (conforme decreto municipal nº 505 de 12/07/07), confeccionada em papel reciclado no endereço acima indicado a partir de 01/09/2017. Maiores informações e esclarecimentos no DELCAA – Departamento de Licitações, Compras, Contratos Administrativos e Abastecimento, no endereço acima, por e-mail ou através do telefone (24) 2233-8870.

Petrópolis, 24 de agosto de 2017.

PABLO FLAESCHEN DA SILVA
Diretor do DELCAA

CPTRANS

TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2017

PROC. Nº 011/2017

Fund. legal: Lei nº 8.666/93.

Objeto: Prorrogação ao Termo de Convênio nº 01/2011, cujo objeto é a disponibilização de Guardas Municipais para o serviço de fiscalização do trânsito no município de Petrópolis, bem como atuar na segurança preventiva nos terminais de integração e sede da CPTRANS.

Prazo: 2 anos.

Início: 14/01/2017

Término: 13/01/2019

Conveniente: Município de Petrópolis

Conveniada: CPTRANS – Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes.

MAURO HENRIQUE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Diretor – Presidente

AVISO DE LEILÃO

A PREFEITURA DE PETRÓPOLIS, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 31 de agosto de 2017, às 10h, no CLUBE PETROPOLITANO FUTEBOL CLUBE – situado na Av. Roberto Silveira, nº 82, Centro, Petrópolis, realizará leilão na forma presencial e on-line, dos veículos apreendidos ou removidos, a qualquer título e não reclamado por seu proprietário dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recolhimento, conforme art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro, cujo os proprietários já foram notificados, tendo como leiloeiro público o Sr. ALEXANDRO DA SILVA LACERDA, devidamente matriculado na JUCERJA sob o nº 103. A cópia do edital poderá ser consultado através do site <http://www.petropolis.rj.gov.br/cpt/>.